



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR**  
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO  
PARTICIPATIVA**

**PRESIDENTE: SANDRA SANTANA**

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA.

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 20/10/2022

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Manifestação fora do microfone

**A SRA. PRESIDENTE (Sandra Santana)** – Boa tarde a todos. Boa tarde a todas.

Declaro abertos os trabalhos da 11ª Audiência Pública de 2022, que a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa realiza hoje, dia 20 de outubro.

Eu gostaria de convidar para compor a Mesa os Srs.: Fabricio Cobra Arbex, Secretário Municipal da Casa Civil; Soninha Francine, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania; Dra. Silvia Chakian, Promotora de Justiça, Coordenadora do Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica.

Esta audiência pública foi convocada para discutir o PL 525/2022, de autoria do Executivo, Ricardo Nunes, que autoriza a criação do Auxílio Ampara, benefício a ser pago a crianças e adolescentes em situação de orfandade decorrente de feminicídio e dá outras providências.

Informo que esta audiência pública está sendo transmitida ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço [www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online](http://www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online); pela TV Câmara São Paulo, canal digital 8.3; e pelos canais da Câmara Municipal de São Paulo no YouTube e no Facebook.

A realização desta audiência pública vem sendo publicada no *Diário Oficial da Cidade* desde 14 de outubro e foi publicada no jornal *O Estado de S. Paulo* em 14 de outubro e no jornal *Folha de S. Paulo* em 15 de outubro.

As inscrições para participação do público ficaram abertas no *site* da Câmara Municipal de São Paulo desde 14 de outubro, devendo os inscritos pelo *site* participar pela plataforma *on-line*, conforme *link* enviado por *e-mail*. O público presente que desejar se manifestar deve se inscrever com a Secretaria da Comissão. Cada inscrito terá até três minutos para se manifestar.

Quero registrar também a presença da Sra. Cássia Liberato Muniz Ribeiro, responsável técnica de Atenção Integral às Pessoas Vítimas de Violência, da Secretaria Municipal de Saúde. De forma virtual, também participa a Sra. Fabiana Zacarias Cesário Feitosa,

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Eu vi há pouco que o Líder do Governo, Vereador Fabio Riva, também está presente de forma virtual.

Dando início, então, às falas da Mesa, gostaria de passar a palavra ao Secretário Municipal da Casa Civil, Sr. Fabricio Cobra.

**O SR. FABRICIO COBRA ARBEX** – Boa tarde a todos e a todas. Vereadora Sandra Santana, muito obrigado. Cumprimento a Soninha, minha companheira de secretariado, e a Dra. Silvia, do Ministério Público, instituição que, sob sua coordenação, participou ativamente da construção desse projeto de lei.

Foi uma determinação do Prefeito Ricardo Nunes e há um convênio já em andamento com relação a esse tema, que foi renovado na semana passada, com o Ministério Público, a Prefeitura e a Guarda Cidadã. Nessa linha, dessa parceria entre Prefeitura de São Paulo e Ministério Público, há a construção desse projeto de lei, para que tenhamos a criação desse Auxílio Ampara para as crianças e adolescentes que ficaram órfãos em decorrência de feminicídio.

Nessa construção, o projeto já foi aprovado em primeira. Agora, vai passar pelas audiências públicas. Vai passar pela discussão do Legislativo. É muito importante essa ação conjunta. O Poder Executivo elabora as políticas públicas e o Legislativo contribui – e muito – com a discussão e com as sugestões e aprimoramentos das leis que são votadas na Câmara dos Vereadores.

Vereadora Sandra Santana, acho que a Soninha, que é Secretária de Direitos Humanos, vai poder contribuir bastante com essa discussão, bem como a Dra. Silvia, que participou ativamente, por meio do Ministério Público, da elaboração da lei.

Trago o abraço do Prefeito Ricardo Nunes, que está hoje em licença. Está em Buenos Aires, representando a cidade de São Paulo no encontro do C40, que são 40 cidades do mundo tratando sobre questões de meio ambiente e sustentabilidade. Está representando e levando a mensagem de São Paulo para o mundo.

É isso. Ficamos à disposição desta e da próxima audiência pública.

**A SRA. PRESIDENTE (Sandra Santana)** – Obrigada, Secretário Fabricio.

Gostaria de passar, agora, a palavra à nossa Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Sra. Soninha Francine.

**A SRA. SONINHA FRANCINE** – Obrigada, Vereadora. Boa tarde a todas as pessoas presentes.

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos é uma das Secretarias que têm um papel importante no combate à violência contra a mulher, no enfrentamento a todas as formas de violência contra a mulher e, mais agudamente, em relação ao feminicídio, embora essa seja a forma extrema de uma violência que começa muito antes.

Nós temos a Coordenação de Políticas para Mulheres. A titular é a Ana Cristina, que está de férias, mas veio para a audiência pública. Temos, também, a Coordenação de Políticas para Criança e Adolescente. Temos uma série de programas, alguns previstos em leis aprovadas nesta Casa, como é o caso do auxílio-aluguel para mulheres vítimas de violência. Nós temos a gestão de serviços do Centro de Referência da Mulher, do Centro de Cidadania da Mulher, de abrigos e da Casa da Mulher Brasileira. Então, esse é um assunto que muito nos diz respeito. Por exemplo, o pagamento do auxílio-aluguel para mulheres vítimas de violência já fica a cargo da Secretaria de Direitos Humanos.

Dizer que participamos da construção é exagerar o nosso papel, porque, na verdade, nós, como Poder Executivo, recebemos uma proposta de um projeto nesse sentido – e a Dra. Silvia Chakian pode falar melhor sobre isso – e imediatamente concordamos com a proposta, porque é tão óbvia a necessidade. Uma criança ou um adolescente que se vê sem a sua mãe ou sem aquela mulher que é responsável pela criança ou pelo adolescente, em decorrência de feminicídio, já lida com um sofrimento difícil até de imaginar. Se, além de outros suportes que têm de ser dados, como psicológico e socioassistencial, nós também pudermos oferecer esse benefício financeiro, é um dever que temos a cumprir. Imaginem a situação.

A criança pode ser institucionalizada – o que nunca é a melhor hipótese. Nunca consideramos que ser acolhido em um SAICA, em um serviço, é a primeira opção. Então,

desejavelmente, essa criança ou esse adolescente vai ficar com o núcleo familiar mais próximo, com a família estendida – muito frequentemente, com a avó, com uma tia. Também, o mínimo que podemos oferecer é esse benefício.

A Dra. Silvia, com certeza, vai trazer aqui esses exemplos. Isso já foi implantado em outras cidades e, a partir, até, da implantação, da existência em outros lugares, conseguimos apresentar um projeto, já modificando algumas coisas no modo como esse benefício vem sendo pago e instituído em lei – o que, se não me engano, não é o caso nas outras cidades.

Estamos aqui para debater o texto em si. Eu, quando leio qualquer texto, até os que eu fiz, já quero mudar um monte de coisa. Então, também vejo algumas possibilidades de nós acertarmos alguns detalhes Secretário, entre a primeira e a segunda votação. Mas, em essência o texto é muito simples, como eu acho que ele tem de ser mesmo, para ser tornado efetivo com a maior brevidade possível.

Obrigada.

**A SRA. PRESIDENTE (Sandra Santana)** – Obrigada Secretária Soninha.

Você relatava que o trabalho da Secretaria...

**A SRA SANDRA TADEU** – Boa tarde, Presidente, eu queria registrar minha presença. Vereadora Sandra Sandeu.

**A SRA PRESIDENTE (Sandra Santana)** – Registrada a presença da Vereadora Sandra Tadeu e também do Vereador Thammy Miranda.

**O SR, THAMMY MIRANDA** – Obrigado.

**A SRA PRESIDENTE (Sandra Santana)** – Hoje pela manhã nós pudemos ver, inclusive, a Casa da Mulher Brasileira, na emissora de TV, falando sobre o trabalho. Aliás, é um trabalho de extrema importância. Esse é um projeto que nós já discutimos e já aprovamos na CCJ. Já passou em primeira votação. E a gente percebe que a maior parte das mulheres – gostaria até que vocês me corrigissem se eu estiver errada – mas, as mulheres mais vítimas de feminicídio habitualmente são mulheres mais jovens. Portanto, seus filhos habitualmente são

crianças e adolescentes. São raras as exceções, raros os casos em que a mulher vítima de feminicídio vídeo já tem aí a faixa etária acima de 40, 45, 50 anos.

Então esse é um projeto muito bom. Acabei de, inclusive, parabenizar a Dra. Silvia e todos que foram envolvidos na elaboração do projeto, porque o Estado ele passa a colaborar dentro de um lar onde também habitualmente a mulher se fazia provedora daquela casa. Normalmente, né? Então, são mulheres jovens, com filhos crianças e adolescentes em que ela era o verdadeiro arrimo de família.

Gostaria de passar agora a palavra à Dra. Silvia, nossa Coordenadora do Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica.

**A SRA. SILVIA CHAKIAN DE TOLEDO SANTOS** – Obrigada.

Boa tarde a todos e todas. Vou pedir desculpas pela minha voz. Estou saindo de uma amigdalite, perdi a voz e estou com uma tosse que não me deixa, mas vou tentar em breves minutos me manifestar bem pontualmente.

Eu queria cumprimentar a Exma. Vereadora Sandra Santana, ilustre Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa da Câmara Municipal de São Paulo. Aproveitar e cumprimentar a Secretária dos Direitos Humanos Municipal Soninha Francine, que é uma grande parceira de longa data, de tantos projetos; cumprimentar a Coordenadora, queridíssima, que deixa suas férias para poder colaborar para as discussões e debates sobre esse projeto de lei; cumprimentar o Secretário da Casa Civil, Dr. Fabrício Cobra; cumprimentar a Dra. Aldaíza Sposati de Oliveira, que é, sem dúvida, nossa grande referência em matéria de orfandade. Fiquei muito feliz que recebi um livro da doutora e vai ser muito útil; cumprimentar meu colega de Ministério Público, Dr. Eduardo Dias, que é uma das nossas maiores referências no âmbito da infância e juventude; e todos e todas que nos acompanham presencialmente e também virtualmente.

Prezados Secretários, demais parlamentares, público que nos acompanha, é uma oportunidade única que eu recebo como honra poder falar sobre esse projeto. Eu peço vênias por uma brevíssima apresentação sobre a minha atuação, que justifica a minha presença aqui. Eu

sou Promotora de Justiça há 23 anos no Ministério Público de São Paulo, sempre atuei na área criminal. Nos últimos 12, de forma exclusiva no enfrentamento à violência de gênero, violência doméstica, violência sexual, violência contra a mulher em geral. Mais recentemente, à frente do Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência e Familiares do Ministério Público de São Paulo, o NAVV e coordenando também a Ouvidoria das Mulheres.

O NAVV, o Núcleo de Atendimento Integral às Vítimas de Violência, do Ministério Público, foi criado recentemente com o propósito de reafirmar o compromisso do Ministério Público em aperfeiçoar o seu trabalho, na garantia de uma proteção integral às vítimas de violência e familiares. Pensando muito nas suas diversas esferas, porque a expectativa de proteção e expectativa de justiça de concretização de um ideal de justiça que vítimas e familiares depositam na nossa instituição vai muito além da responsabilização do autor da violência. Mas busca a minimização dos impactos, das consequências dessa violência para os seus filhos, para os seus familiares.

O NAVV, o Núcleo de Atendimento às Vítimas tem... Estou vendo várias crianças aqui que chegaram para acompanhar a nossa audiência, acho que não poderia ser mais oportuna a presença de vocês. Fico muito feliz de ver essas carinhas aqui nessa plenária. O NAVV se destina, portanto, a garantir acesso amplo à justiça de vítimas de violência em geral e familiares, com respeito à dignidade humana, sob as diretrizes de: informação e participação; proteção integral; assistência e garantia de direitos de não revitimização; de não discriminação; de respeito à privacidade; confidencialidade; respeito à memória; direito à verdade; autonomia da vontade dessas vítimas; busca por reparação, reparação no sentido amplo e prevenção para que novos episódios de violência não aconteçam.

Além disso, está no planejamento estratégico de trabalho do Núcleo de Atendimento às Vítimas e também na nossa resolução a prioridade absoluta de assistência à criança e adolescentes que tenham sido vítimas diretas ou indiretas de qualquer tipo de violência, mediante a imposição de adoção de protocolos de atendimento; fluxo organizado de encaminhamento que envolvem os diversos órgãos da assistência, dos direitos às vítimas, dos direitos aos familiares.

Para esse protocolo nós consideramos orfandade aquela decorrência de feminicídio, a condição social em que a criança, o adolescente tenha perdido genitor, genitora ou ambos os genitores, biológicos ou por adoção e seus respectivos representantes ou seus respectivos representantes legais.

E aí eu queria pedir agora atenção especial da plateia para fazer uma consideração sobre o problema social que se enfrenta aqui nesse PL, né? Qual é o problema social que motiva a elaboração, a manifestação, então, junto à Prefeitura para implemento dessa iniciativa? E aí eu queria dizer que, assim como a Lei Maria da Penha, que é o nosso principal marco na conquista dos nossos direitos; assim como a Lei Maria da Penha não pretende afirmar que a violência doméstica e familiar contra as mulheres é mais grave ou mais importante para a Justiça que outros tipos de violência, mas sim que assume contextos distintos no nosso país; assim como a Lei do Feminicídio não veio para hierarquizar vidas, dizer que a vida de uma mulher valha mais, sob o ponto de vista da relevância, a vida de uma mulher vale mais do que a vida de um homem, por exemplo, não é isso que a Lei do Feminicídio prega, traz, dispõe.

Muito pelo contrário, a Lei do Feminicídio não hierarquiza vidas, mas pretende evidenciar contextos específicos dessas mortes violentas de mulheres que se dá por circunstâncias de gênero. Ou seja, que se dá no espaço, sobretudo doméstico, do lar, que é praticada sobretudo por autores conhecidos, do convívio dessas vítimas, num contexto de discriminação, muitas vezes, de menosprezo à condição de mulher. Também aqui é preciso pontuar que esse PL não tem nenhuma intenção de elevar a categoria da orfandade causada por feminicídio a um patamar superior às outras orfandades causadas por outras violências, né, como aquelas causadas pela letalidade policial, por exemplo, ou pela ação de organizações criminosas ou por catástrofes, pandemias, outras mazelas sociais.

Não é esse o propósito. Nunca foi desse PL. Hierarquizar, elevar esse patamar dessa orfandade a um nível superior. Muito pelo contrário. A ideia aqui é evidenciar a importância da criação de um benefício assistencial comprovadamente de baixíssimo impacto orçamentário para o município de São Paulo, que tem condições de fazer a diferença imediata na vida de muitas

crianças e adolescentes e de famílias enlutadas, destroçadas pela violência, que tem as raízes mais profundas na nossa sociedade, como é o caso daquela, fruto das relações assimétricas de poder, produzidas e reproduzidas pelo patriarcado e as suas expressões.

Eu digo comprovadamente de baixo impacto orçamentário porque esses casos, ao contrário da violência sexual, que é uma chaga social no nosso país, em que se enfrenta altos índices de subnotificação, o feminicídio hoje no município de São Paulo, ele é notificado. O Ministério Público tem ciência dos seus números, tem controle do número de casos que são denunciados diariamente, semanalmente, no município de São Paulo, nos seus cinco Tribunais do Júri.

Então, isso nos permite a ter acesso a números exatos, quais são os casos levados ao conhecimento do Ministério Público e com isso a identificação de quantas dessas mulheres deixaram órfãos e de que idade essas crianças e adolescentes são. Então, dentro desse problema social, queria ressaltar os dados divulgados pelo Fórum de Segurança Pública, do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2022, que traz, que evidencia o drama do feminicídio no nosso país como um todo, a partir de pesquisa nas 27 unidades da Federação, que evidenciou que 1.319 mulheres foram vítimas de feminicídio no último ano, 2021. Em média, uma mulher foi vítima de feminicídio a cada sete horas. Se a gente considerar o período de março de 2020, período exatamente da pandemia da Covid, do decreto, de março de 2020 até dezembro de 2021, foram totalizadas 2.451 mortes violentas de mulheres por circunstâncias de gênero. Em números absolutos nenhuma unidade apresentou números tão significativos quanto o estado de São Paulo Então. São dados alarmantes, que instauram a necessidade de desenvolvermos ações estratégicas destinadas ao enfrentamento urgente das consequências dessas mortes imediatas, dessas famílias enlutadas e destroçadas que chegam ao nosso conhecimento diariamente, que não podem mais esperar por soluções a longo prazo.

Então, os elevados índices de assassinatos de mulheres atingem não só a vítima diretamente, mas os seus familiares. O assassinato de uma mulher costuma deixar marcas indeléveis de dor e sofrimento, que transcendem a morte em si e são fraturas muitas vezes

incuráveis na vida de seres humanos, familiares e, sobretudo, nos seus filhos e filhas, que, aliás, segundo a minha experiência, em grande parte, assistem essa violência letal, assistem esses episódios de violência, portanto, também há um contexto de trauma muito significativo. E aí se deparam com enormes dificuldades de reconstrução das suas vidas, de lidar com a ausência da mãe, de lidar com as novas vivências, as novas relações que precisam ser construídas, novos lares, não raras vezes, enfim, um processo de verdadeiro desenraizamento doloroso na vida dessas crianças e adolescentes.

Então, na minha experiência, o que tenho recebido diariamente nos meus atendimentos, o cotidiano revela que essas crianças e adolescentes, na maioria das vezes, ficam sob os cuidados de uma avó que já está numa idade avançada e jamais esperaria receber - avós de mais de 70 anos - receber quatro, cinco crianças, que não tem nem dez anos de idade, sem nenhuma assistência, porque evidentemente existe um contexto de vulnerabilidade social que agrava esse quadro.

Então, na maioria das vezes, compartilhando com V.Exas., são esses contextos que se apresentam para mim diariamente, de mulheres cuidando de três, quatro crianças, geralmente menores de dez anos, sem nenhuma assistência. Por isso reforço a urgência desse benefício, a importância desse benefício ser aprovado imediatamente porque essas famílias não podem mais esperar, essas famílias não podem mais ficar sem o apoio e a assistência do estado. São crianças que precisam de apoio para seguir adiante, para a reconstrução das suas vidas. Além, claro, de todo o acompanhamento que precisa ser feito pela rede, de todo o acompanhamento, inclusive de fiscalização desse benefício, porque ele precisa ser utilizado evidentemente em prol dessa criança e desse adolescente.

Então, é dever nosso, é dever do Ministério Público, e esse é meu papel aqui, de impulsionar uma política pública que seja da maior importância no nosso país, independentemente de avançarmos futuramente com outras estratégias, que permitam a cobertura maior da situação de orfandade em geral do município de São Paulo.

Então, trata-se de garantir a essas vítimas e testemunhas, a esses familiares enlutados pelo feminicídio, um atendimento mais humanizado, uma assistência integral. E aí eu preciso confessar para vocês que os meus 23 anos de experiência me permitem reconhecer que sempre que se fala na criação de um benefício assistencial, o maior obstáculo é sempre a questão do impacto orçamentário. Eu acompanhei de perto, a Ana Cristina está aqui e é minha testemunha, qual é a nossa luta para a criação do aluguel social para mulheres em situação de violência e como as nossas ambições iniciais eram muito maiores, de cobertura de muito mais mulheres. Mas foi estratégico conseguirmos primeiro para algumas mulheres para depois avançarmos para mais mulheres; e depois de o fluxo já ter sido criado, construído, organizado, ampliamos para mais mulheres.

Hoje o aluguel social para mulheres em situação de violência doméstica no município de São Paulo é uma realidade que inclusive é replicada, é modelo para outros municípios. Então, por conta dessa experiência do aluguel social, é que reconheço a importância de avançarmos nas estratégias possíveis, ainda que mais limitadas do que desejamos, ainda que menores do que gostaríamos, mas para que a gente possa avançar. Avançamos no aluguel social e quero acreditar que o benefício Ampara também pode avançar para cobrir cada vez mais a orfandade no município de São Paulo.

Eu trouxe para a Prefeitura o levantamento do Centro de Informática do Ministério Público, dos dados de casos de feminicídios denunciados - esses casos de feminicídio, de julho de 2021 a julho de 2022, totalizam 100 denúncias, 100 casos de mortes violentas de mulheres classificadas, categorizadas como feminicídio. Há de se considerar que desses 100 casos nem todos são de feminicídio consumado, portanto, não se fala de orfandade em todos esses casos. Há de ser considerado ainda que nem todos esses casos são de mulheres que deixaram filhos, então também essa análise foi feita. Nós teríamos aqui, segundo a estimativa levada à Prefeitura, mais ou menos 50 casos por ano para análise, considerando que nem todas as mulheres deixam filhos menores de 18 anos, consideraríamos aí um terço desses casos, um terço de 50 casos

que possuiriam filhos, e aí a gente teria uma média de 16 casos para análise e para recebimento do benefício.

Isso é uma demonstração clara do quão diminuto estamos em termos de investimentos. Estamos falando de quão significativo é o município de São Paulo ter um benefício que cubra essas situações, a exemplo de Cuiabá, a exemplo de Recife, que já implementaram esses benefícios.

Ainda que a gente tenha em cada um desses casos mais de uma criança ou adolescente, o impacto orçamentário ainda assim é bastante tímido e bastante diminuto. Então, nesse sentido, foram feitas sugestões, foram apresentadas, eu não vou cansar aqui vocês todos a respeito da análise que foi feita, inclusive, em cima dos projetos, das iniciativas que já existem em Cuiabá e também em Recife, mas essa análise foi feita inclusive no sentido de identificar que não está dando certo nesses municípios.

Então, para dar alguns exemplos, a fixação de meio salário-mínimo, independentemente do número de crianças em situação de orfandade, isso nos pareceu pouco razoável. Meio salário-mínimo por família. Como é que a gente estipula um valor por família sendo que nem sempre essas crianças vão ser cuidadas pela mesma pessoa? Tem o caso de uma família que são cinco crianças; três estão com a avó e duas estão com uma tia, também idosa. Então, como é que você estipula meio salário-mínimo por família, meio-salário para cinco crianças? Não nos pareceu razoável. Isso foi levado ao conhecimento do Prefeito. É preciso pensar esse benefício como um direito da criança, não daquele tutor, não do guardião, não de quem está com a criança. Isso impõe que, por exemplo, crianças abrigadas tenham a garantia de que esse benefício seja depositado em uma conta que essa criança vai poder resgatar quando atingir a maioridade, quando sair do abrigo, por exemplo.

Então, esses cuidados foram pensados. Pode não ser o projeto perfeito, que a gente sonhava para a cidade de São Paulo, que abrange todas as situações de orfandade, que contempla todas as situações, inclusive orfandade causada por pandemia, mortes causadas por letalidade policial etc.; mas ele é um projeto construído dentro da esfera do possível neste

momento, de aplicação imediata, para contemplar imediatamente essas famílias. Só para vocês saberem, também foi pensada essa situação das crianças não só abrigadas, mas das vítimas de orfandade de outras mazelas sociais. Isso foi colocado inclusive na justificativa que foi apresentada ao Prefeito. Mas, numa análise de viabilidade da Prefeitura, de impacto orçamentário, isso acabou sendo construído de outra forma.

Então, não vou cansá-los com muito falatório sobre o projeto. É um projeto extremamente simples, extremamente claro. Acho que ninguém discorda da importância de o município de São Paulo olhar de forma séria para esse contexto. E, repito mais uma vez: o PL não tem nenhuma intenção de elevar a categoria dessa orfandade causada por feminicídio a um patamar superior a de outras, muito pelo contrário; mas ele se pauta na comprovação do baixo impacto orçamentário, do senso de oportunidade de conseguir a aprovação.

Agradeço esta oportunidade de poder falar, Vereadora Sandra, sobre esse projeto. É uma honra para mim poder me manifestar. Parabenizo todos os parlamentares desta Casa pelo trabalho que realizam e rogo para que se sensibilizem com a proposta ora apresentada, que, se não atende amplamente todas as situações de orfandade, evidencia o contexto específico dessa chaga social que é inegável, que é a decorrente do feminicídio no nosso município. Um drama que, se não é mais importante do que outros, também não é menos grave que outras misérias humanas. Nós estamos nos aproximando – é preciso dizer – do Dia de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, dia 25 de novembro. Na sequência, teremos os 16 dias de ativismo que marcam o período de ações, estratégias e reflexões e também, é preciso dizer, de prestação de contas para a sociedade por parte dos órgãos das diversas esferas de poder sobre o cumprimento das agendas de transformações estruturais e de padrões culturais, necessárias para a garantia de acesso aos direitos humanos por parte de mulheres.

Nesse ponto, finalizo dizendo que deposito minha esperança na sensibilidade e no senso de oportunidade desta Casa, que tem, na sua história, o compromisso com a defesa dos direitos humanos para que não deixemos de aprovar uma iniciativa de comprovado baixíssimo impacto orçamentário, mas com potencial de transformar muitas vidas, sem prejuízo da

construção de outras iniciativas que abarquem outras situações de orfandade de objetos e contextos distintos desse que aqui se apresenta.

Muito, muito obrigada pela atenção, Vereadora.

**A SRA. PRESIDENTE (Sandra Santana)** – Obrigada, Dra. Silvia.

Queremos agradecer todos os dados que a senhora nos trouxe, que acrescentaram bastante nas discussões que já tivemos nesta Casa.

Registro que temos, presente, a Dra. Aldaíza Sposati, pesquisadora da PUC e sempre Vereadora desta Casa.

Vou oferecer a palavra aos Vereadores que compõem a CCJ. Pergunto se o Vereador Thammy Miranda tem o desejo de se pronunciar neste momento. (Pausa) Vereadora Sandra Tadeu. (Pausa)

**A SRA. SANDRA TADEU** – Boa tarde a todos e a todas.

Eu já estou chegando à Câmara Municipal, Presidente. Perdi os números, que ela disse, de crianças que a gente vai estar colocando. Porque vai cortando... Não sei se vocês estão me ouvindo. Já estou chegando, estou bem pertinho. Aí, eu falo posteriormente, eu faço essas perguntas e gostaria de me manifestar, sim, em algumas outras questões relativas ao feminicídio. Está bem, Sandra?

Obrigada.

**A SRA. PRESIDENTE (Sandra Santana)** – Combinado, Vereadora Sandra Tadeu.

Pergunto ao nosso Líder do Governo, Vereador Fabio Riva, se gostaria de fazer seu pronunciamento neste momento. (Pausa) Acredito que será ao final.

Pergunto se a Sra. Fabiana Zacarias, Presidente do CMDCA, gostaria de fazer algum tipo de manifestação neste momento.

**A SRA. FABIANA ZACARIAS CESÁRIO FEITOSA** – Faço minha saudação a todos e todas. Boa tarde.

Esse PL é de suma importância. Nós, do CMDCA, conversamos também sobre essa questão da orfandade não somente pelo feminicídio, mas também pelas crianças que perderam

seus pais vítimas da Covid-19. Até peço que seja olhado também com outros olhos, que isso é um questionamento muito cobrado pela sociedade civil. Em nossas reuniões, representantes da sociedade civil, assim como eu, fazem essa cobrança de que se faz necessário uma lei para que essas crianças tenham uma certa prioridade, porque já lhes foi tirado algo bem maior, que são seus pais. Nesse caso específico do feminicídio, quando uma criança perde principalmente sua mãe, aquela que a gerou, carregou e amamentou, é uma perda muito grande para ela. Outra pessoa, outro cuidador ou cuidadora jamais conseguirá fazer com que essa criança se sinta 100% acolhida de fato. E, como disse a nossa colega da Mesa, geralmente essas crianças ficam com os avós, que são pessoas de idade, e muitos deles não possuem qualquer tipo de meio de subsistência e têm que se sacrificar para garantir o mínimo de sustento a essas crianças vítimas da orfandade.

Então, agradeço muito pelo convite a esse Conselho. Espero que nossa contribuição seja a contento.

Muito obrigada.

**A SRA. PRESIDENTE (Sandra Santana)** – Obrigada, Sra. Fabiana.

Pergunto se neste momento a Sra. Cássia Liberato, responsável técnica de Atenção Integral às Pessoas Vítimas de Violência, da Secretaria Municipal de Saúde, deseja fazer uso da palavra. (Pausa)

**A SRA. CÁSSIA LIBERATO MUNIZ RIBEIRO** – Boa tarde a todos.

Estou muito feliz com esse PL. A única coisa que eu gostaria de falar é que, como faço parte do GT Fluxo Integrado de Atenção à Criança e ao Adolescente Vítima de Violência e do Protocolo Integrado de Atenção à Primeiríssima Infância, levarei ao conhecido desse comitê intersecretarial essa proposta para que todos tenham conhecimento. Muito obrigada e boa tarde a todos.

**A SRA. PRESIDENTE (Sandra Santana)** – Obrigada, Sra. Cássia.

Neste momento, vou passar a palavra a todos os que já fizeram inscrição, seja de forma virtual ou presencial. Cada pessoa terá três minutos para a sua fala e, ao final, se a Mesa assim desejar, fará as considerações finais.

Tem a palavra a Sra. Aldaíza Sposati. Como ex-Vereadora, a senhora terá mais do que três minutos. Como ex-Vereadora terá um pouco mais. Os nossos Vereadores têm cinco minutos para a fala. Acho que é melhor pela tribuna.

**A SRA. ALDAÍZA DE OLIVEIRA SPOSATI** – Muito obrigada.

Boa tarde a todos. Boa tarde, Sra. Presidente da Mesa.

Nós estamos aqui num conluio de mulheres. Essa já começa uma primeira grande homenagem a essa proposta e seguramente nenhuma de nós - eu suponho nenhum de nós - iria contra efetivamente essa ideia, mais do que ideia, essa nova responsabilização do município de São Paulo, em incorporar a questão do feminicídio, na cidade, de uma maneira, ao lado da Justiça, de uma ação - vamos dizer assim - reparadora.

Então, Sras. Soninha Francine e Sílvia, os que estão à distância e todos os demais, primeiro ponto: Eu estou aqui, neste momento, não só como ex-Vereadora, sou criadora da Comissão Extraordinária dos Direitos da Criança e do Adolescente aqui, na Câmara Municipal de São Paulo, comissão essa que estabeleceu - estando aqui a Presidente do Conselho Municipal de Direitos - que nenhum projeto que dissesse respeito à criança e ao adolescente poderia passar sem uma audiência na Comissão de Direitos da Criança e do Adolescente. Isso é de pertinência. Gostaria já de deixar realmente essa questão colocada.

Apesar de esse projeto estar incidindo na questão da violência contra a mulher, ele se coloca no campo socioassistencial. Acho que esse vem sendo realmente o meu campo de prática e de pesquisa de 50 anos de ensino na PUC de São Paulo. Então, é sobre isso que eu quero colocar, falando sobre uma incidência: Desde um ano, por meio da coalisão dos direitos da orfandade da criança e do adolescente, constitui-se, no país, e se vem lutando - digamos - sobre as reparações que são devidas à criança.

Então, sobre a primeira questão, penso que nós todos estamos irmanados em

realmente apresentar – digamos - a nossa contestação, mais do que contestação, a nossa manifestação contra o feminicídio. Mas esse projeto deu centralidade a outra situação, a situação da criança sobre a orfandade. Isso é extremamente importante, não só pelo projeto em si, mas porque a orfandade, a atenção à orfandade não consta em nenhuma legislação. Parece que depois que realmente aconteceu pela lei do ventre livre - em que o juiz dos órfãos cuidava das crianças escravas - não se tratou mais disso, que está sumido no campo privado da família.

Então, eu acho que esse projeto coloca isso em cena. O Brasil não tem nada de apoio à orfandade. Esse é um buraco, e é um buraco que não está no ECA. É de uma gravidade enorme, porque o ECA fala de afastamento da família.

Mas não é um afastamento. Há uma compulsoriedade, pela inexistência. No caso então, a situação colocada, no feminicídio, é o afastamento da genitora. Praticamente ela ocorre na maioria dos casos de orfandade. Não temos esse número, quantos são órfãos de pais e quantos são órfãos de mães até os 18 anos. Nós não temos esse número, no país, porque não existe registro.

Vejam que a própria Dra. Sílvia nos colocou: “Olha, são tantos, mas a gente acha que é tanto. A estimativa pode ser tanto, porque nós também não temos essas situações concretamente colocadas.” Então, num primeiro ponto em nome da orfandade, nós temos que incluir, nesse projeto, a preocupação da cidade de São Paulo com o registro da orfandade, em dois sentidos: Os cadastros que há no serviço, seja na escola, seja na saúde, seja na educação, seja na assistência Social, têm que incluir necessariamente a identificação da orfandade. Fala-se muito na busca ativa, mas ninguém vai sair às ruas: “Há órfão? Não há órfão?” Como é isso? Nessas atenções, essa questão pode ser registrada. Então, acho que essa é realmente uma questão fundamental. Um exemplo que há - no Ministério Público, em cidade como Campinas e no Maranhão - foi um acordo com os cartórios, porque os cartórios só informam o INSS, no caso de a pessoa ser um trabalhador ou uma trabalhadora segurada que existe. Aí vão encaminhar ao INSS, para efeito da pensão. Então, há uma pensão que está colocada. Aí eu diria que essa é outra ação que o município pode ter, junto aos cartórios, fazendo com que exatamente esses

cartórios de registro civil possam informar a proteção social do município quanto à ocorrência da orfandade, para que se analise o que está acontecendo.

Então, nós temos um sistema de atenção de proteção, mas nós não temos o sistema de identificação. Mesmo a violência do feminicídio, mesmo ela, em havendo processo na Justiça, nós não sabemos dizer de pronto; e por um outro motivo, e aí eu diria que está aqui tanto a representação da Casa Civil, como está também a Sra. Sílvia, a Secretária de Direitos Humanos. Existe uma austeridade nesse projeto, que precisa ser superada. Essa é a primeira questão. O CadÚnico faz alguma coisa que é profundamente injusta. Ao se calcular a renda *per capita* da família, o CadÚnico soma até o benefício da criança, como renda, o benefício daquela criança, que tem, por exemplo, algum problema de deficiência. Ele é somado como renda. Nós não podemos concordar com um projeto que está levantando a orfandade e, ao mesmo tempo, aplique uma ferramenta que é restritiva a um direito já adquirido. O direito da pensão da criança é dela. O pai pagou, a mãe pagou. O direito do benefício é dela. Ela tem uma deficiência, e ela recorreu a isso, porque isso é constitucionalmente colocado. Sobre aquele artigo que diz: “Se tiver um benefício assistencial ou da previdência está fora”, não pode ocorrer. Nós não podemos dar com uma mão e tirar com a outra. Isso é indecente. Isso é totalmente injusto. Então, colocaria essa discussão também.

**A SRA. PRESIDENTE (Sandra Santana)** – Dra. Aldaíza, me perdoe, mas é que já passou bastante o tempo.

**A SRA. ALDAÍZA DE OLIVEIRA SPOSATI** – É, eu só não vou perdoar muito, vou pedir uma esticadicadinho, porque eu acho que é um direito que está ferido.

Então, não podemos usar...

**A SRA. PRESIDENTE (Sandra Santana)** – Eu até compreendo, mas eu pediria só que se a senhora pudesse ir para o encaminhamento final para que as outras pessoas também possam se manifestar.

**A SRA. ALDAÍZA DE OLIVEIRA SPOSATI** – Eu vou, senhora. Eu vou. Temos todo o tempo. Eu posso até voltar, senhora. Não tenho problema com isso. Mas o que eu estou

tentando argumentar é que esse projeto precisa, na medida que ele trata da orfandade, estender um compromisso com a busca da orfandade. Veja, não estou nem dizendo que ele já crie e estenda o benefício ao pai, porque nem ele sabe dizer o quanto ele não é amparado. Isso porque nós não sabemos quanto ganha a família, e o benefício está fechado no ganho da família. Se a mãe que foi a vitimizada e se o homem que a vitimizou tiver a intenção, não vai ter o benefício. Por isso, vai ser um factóide, e não pode ser. Nós, mulheres, não estamos aqui lutando por alguma coisa que não vai ser efetivamente consolidada.

Encerrando, acho que eu levaria isso e levaria também o representante da Casa Civil e a dos Direitos Humanos, a ex-Vereadora Soninha Francine, que, assim como eu, fui Secretária Municipal de Assistência Social, e sabe que nós temos no Município a guarda subsidiada. Foi um projeto lá atrás que eu criei quando era Secretária, em 2003, e que o então Prefeito Dória estendeu. Isso quer dizer que a família que recebe a criança pode receber o benefício, mas não o Auxílio Ampara, mas o benefício de um apoio à guarda. Isso permite que nós tenhamos uma cobertura melhor da orfandade.

Eu diria, então, que precisa estar explícito nesse artigo do projeto a guarda subsidiada. Não pode estar como artigo desse projeto a questão de impossibilidade de combinar com benefício assistencial – porque isso, sinceramente do ponto da justiça social, é dizer que o que foi dito naquele artigo já não vale nada – e tentar ver se realmente nós caminhamos para o cadastro da orfandade na Cidade, numa ação juntamente com os cartórios.

São Paulo tem essa condição. Cidades menores fizeram isso e não tem por que São Paulo ficar atrás.

Parabéns por trazer o assunto da orfandade a esta cidade.

Muito obrigada.

**A SRA. PRESIDENTE (Sandra Santana)** – Obrigada, Dra. Aldaíza.

Tem a palavra o Sr. Milton Alves Santos, Coordenador Executivo da Coalizão Orfandade de Direitos.

**O SR. MILTON ALVES SANTOS** – Boa tarde a todos e todas. Boa tarde à Mesa, em

especial à Sra. Silvia Chakian, que, como já deu para perceber, tem o domínio pleno da temática e dos seus rebatimentos, com os quais nós concordamos.

Saudamos pela iniciativa, porque, como disse a Professora Aldaíza, a orfandade no Brasil é órfã de proteção integral, e o Município de São Paulo tratar desse assunto tira o silêncio que esse tema tem aqui.

Nós somos da Coalização Orfandade de Direitos, uma coalização da sociedade civil, fundada há mais ou menos um ano e meio, que tem como objetivo tentar qualificar o fenômeno da orfandade, principalmente pela incidência massiva das mortes por Covid e das crianças órfãs por essa situação; mas não só, não se restringindo a isso. E, portanto, essa publicação da Professora Aldaíza sistematiza esse esforço de levantamento não só acadêmico, mas também de diálogo com vários segmentos da sociedade civil, do Ministério Público, do sistema de Justiça, dos sistemas de Defesa – inclusive o Conanda, o CMDCA aqui em São Paulo – e organizações de pessoas que estão inseridas no atendimento direto, seja atendimento governamental, seja o da sociedade civil.

O que a gente tem percebido é uma dificuldade enorme – esse é outro aspecto ainda não tratado – com o sistema não monetário de proteção, que é toda essa abordagem de proteção integral a essas crianças e a essas famílias. Nós sabemos do trauma gerado por um crime hediondo, pela ausência repentina de um cuidador – nesse caso, uma cuidadora – e em outras situações mais estendidas. A nossa proposta é que seja levada em conta, de fato, a criação desse sistema de acompanhamento integral, e as pessoas que fazem esse acompanhamento e que o conhecem, percebem a dificuldade que tem sido. Inclusive o CMDCA também poderia se manifestar sobre isso, porque sabe que o sistema de proteção integral nos territórios está falido: não há diálogo intersetorial, não há proteção cruzada. Apenas citando a Assistência Social, o CRAS não conversa com o CREAS, e ambos não conversam com o Sistema de Proteção à Criança, com os conselheiros tutelares, e esses, por sua vez, muitas vezes se colocam numa posição de não entenderem as dificuldades de operação desse sistema, que sofre com uma redução evidente de investimento na proteção básica especial na nossa cidade. Portanto, essa

dimensão de um sistema de acompanhamento das famílias e das crianças precisa ser garantido.

Para encerrar, apesar de o projeto citar o SASF, nós sabemos que não cabe apenas a esse serviço o acompanhamento dessa situação complexa. Então, de fato, é necessário ou ampliar os sistemas de proteção à criança e ao adolescente e nomear todos eles, ou retirar o SASF, porque esse serviço não tem condição de oferecer esse atendimento. Não há ninguém aqui da Secretaria para falar como o SASF opera, mas eu posso garantir que ele terá dificuldade de operar.

Por último, quero aproveitar a oportunidade para deixar disponibilizados alguns exemplares da publicação, que eu já dei para Promotora Silvia, para a ex-Vereadora e Secretária Soninha e vou deixar para o Secretário Fabricio e para a Presidente desta Comissão.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE (Sandra Santana)** – Obrigada, Sr. Milton.

Tem a palavra o Sr. Clesio de Lima Sabino, Vice-Presidente da Associação Bem Comum.

**O SR. CLESIO DE LIMA SABINO** – Muito obrigado.

Eu queria dizer que a Bem Comum é uma organização da sociedade civil que está não está na rede oficial conveniada, apesar de nós mantermos um trabalho territorial principalmente na Cidade Dutra, mas que, às vezes, extrapola um pouco esse limite.

O processo todo da pandemia nos colocou questões de aproximação. A gente trabalha em contraturno escolar com crianças e adolescentes do sistema de acolhimento dos abrigos, dos SAICAs que estão no nosso entorno e de comunidades, com famílias que estão no limiar de irem para os SAICAs. São famílias muito impactadas. Para além da violência do feminicídio que basicamente nós estamos discutindo aqui, há a violência da condição social, que é o desemprego e a drogadição de pais. São muitos os casos de crianças e adolescentes que estão nessa situação no nosso programa e que estão oficialmente fora do sistema.

A gente já andou conversando com a SASF, que está mais próxima de nós, mas ela não tem instrumento, ferramentas e recursos suficientes para abarcar e para oferecer suporte a

essas famílias. Portanto, a gente tem feito um esforço de convocar a sociedade civil, que nos doa recursos – desde dinheiro até materiais e tempo de trabalho voluntário – para podermos acolher essas famílias e essas crianças. Atualmente nós oferecemos alimentação para as crianças, lanches nos dias de atividade e, eventualmente, almoço.

No entanto, a gente precisa pensar para além das crianças que perdem pais ou perdem mãe vítima de feminicídio. Tem um sistema que está colocado de muito abandono de crianças que não são assistidas. Temos casos de crianças que perderam os dois pais – pai e mãe – por conta do uso da drogadição e aí esse cenário que ouvimos a Promotora falando são avós muitos idosos que vão cuidar e, muitas vezes, tem de escolher de qual criança cuida. Se cuida da mais velha, se cuida da mais nova. Às vezes, escolhe a mais nova porque vai ter melhor oportunidade, põe no abrigo e as mais velhas ficam passando fome.

Então, queria que pensássemos um pouco na possibilidade de ampliação de discutir melhor, olhar um pouco para os territórios e qual é o cenário que está colocado para essa necessidade de recurso e de um suporte e disso que o Milton falou um pouco antes sobre esses entes que são do Município poderem dialogar mais, mais alinhados e trabalhando, de fato, com uma sinergia para poder minimizar o que é esse sofrimento, o que é esse abandono.

A situação territorial nesse cenário que o Brasil está vivendo pós-pandemia é bastante dramático e duro. Temos visto que o que existe de ente do Município não tem conseguido dar conta e os diálogos são sempre muito truncados. Temos de olhar com bastante carinho e envolver cada vez mais a sociedade civil.

Quero agradecer a oportunidade de estar falando. É isso.

**A SRA. PRESIDENTE (Sandra Santana)** – Muito obrigada, Sr. Clésio.

Chamo neste momento o Sr. Welinton Pereira, da Visão Mundial. (Pausa). O Sr. Welinton não está na sala virtual. Chamo, então, o Sr. Silas Porfirio, Conselheiro Tutelar. (Pausa). O senhor Silas está presente? (Pausa). Enquanto o Sr. Silas não se apresenta, chamo o Sr. Leandro Ferreira, assessor do Vereador Eduardo Suplicy.

**O SR. LEANDRO FERREIRA** – Obrigado, Presidenta.

Falo em nome do Vereador Eduardo Suplicy, que está em viagem no dia de hoje. Por isso não está presente, mas tem acompanhado. Inclusive, no dia da primeira votação, apresentou sugestões à audiência que tenho certeza de que a professora Aldaíza e outros, como a Coalizão, acabaram por trazer para a gente.

A gente protocolou no sistema e está aberto para assinaturas um substitutivo e o mesmo substitutivo dividido em três emendas. Esse substitutivo propõe a incorporação nos termos do que a professora Aldaíza colocou aqui de o benefício se alargar no seu conceito de orfandade até os órfãos de Covid, mas também esses parâmetros de acesso e permanência no benefício seja ele aprovado como está, seja ele aprovado com o benefício para Covid.

Por exemplo, ele fala que alguns erros no projeto do tipo estar matriculado em instituição de ensino. Mas uma criança de zero a 5 anos não tem obrigatoriamente que estar matriculada em uma instituição de ensino. Então, essas coisas precisam ser ajustadas para que os operadores da Lei tenham maior condição de levar isso adiante, o acompanhamento dos serviços tipificados pela Assistência Social, pela Política Nacional de Assistência Social, e não só aqueles que existem em São Paulo apenas como o SASF. No lugar disso, PAIF/PAEFI.

Essas coisas são interessantes de serem olhadas. As emendas podem ser incorporadas independentemente da criação do próprio benefício de Covid e vale a pena incorporá-las. Considero importante que isso seja levado em conta.

Queria falar de duas questões, que foram repetidas. Uma diz respeito aos dados e informações de quantos órfãos temos de vítimas de feminicídio. Queria deixar muito claro que não há no projeto uma estimativa de custo. Se a discussão é não há uma estimativa de custo em relação a Covid tampouco há, no projeto, uma estimativa de custo para o benefício para órfãos decorrentes de feminicídio. Isso a justificativa tem uma página. Menciona o Ministério Público.

Sei que existe um documento do Ministério Público bem elaborado e assinado pela Dra. Sílvia que faz estimativas, mas que também não são estimativas baseadas em dados, em fontes que sejam as fontes necessárias para gente estabelecer qual o número de órfãos. Faz uma estimativa de quantos casos consumados ou não de feminicídios existem na cidade e,

depois destes casos, faz uma suposição de quantos são de mulheres com filhos e de quantos desses filhos, uma segunda suposição, tem menos de 18 anos.

Então, é um esforço importante, mas não é condizente dizer que não há dados porque há dados. A gente olha para o estado do tamanho do Maranhão e tem 190 e poucos casos de órfãos de vítimas de Covid. É possível estimar, a partir do que aconteceu numa unidade da Federação, para São Paulo também.

Então, acho que é importante observar isso. Entendemos que é importante contemplar esse seguimento das vítimas de feminicídio. O Suplicy sempre vai se colocar na defesa disso, mas é importante que a gente tenha um tratamento igualitário para as questões.

Queria me dirigir à presidência desta audiência diretamente para dizer o seguinte: conforme disse a Aldaíza, o Regimento desta Casa exige que qualquer projeto de lei que trate da questão de criança e adolescente tenha, pelo menos, encaminhado um convite expedido pela Presidenta da audiência ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**A SRA. PRESIDENTE (Sandra Santana)** – Ela já se manifestou aqui, inclusive.

**O SR. LEANDRO FERREIRA** – A Presidenta falou aqui, mas no processo - eu olhei antes de descer para o plenário - não consta um convite ao Conselho. Então, é importante esclarecer isso porque esse tema requer duas audiências. Vai ter que ter mais uma.

**A SRA. PRESIDENTE (Sandra Santana)** – Leandro, se você me permite, os convites não são anexados ao processo, inclusive, foram convidados para esta audiência pública, nós temos todas as autoridades que inclui a Sra. Fabiana. Ela, como está acompanhando, pode confirmar o convite feito a ela.

A segunda audiência pública já está agendada para próxima quarta-feira, às 10 horas, se não me engano, pela Comissão de Saúde, que é a comissão que trata, dentre outros temas, da promoção dos projetos ligados a promoção da Criança e Adolescente. Então, já está agendada e os convites, com certeza, também foram feitos.

**O SR. LEANDRO FERREIRA** – Para finalizar, então, em defesa do benefício relacionado a orfandade a Covid lembrar de que essa situação é transitória. A gente vai ter no

máximo 18 anos de benefício de órfãos de Covid e olhe lá, porque se a gente estabelecer uma data, que é necessária a partir de qual e até qual vai o benefício de Covid, a gente vai ter um máximo de 18 anos de benefícios de Covid, ao contrário do benefício de feminicídio.

Então, se a gente quer tratar São Paulo como a capital da vacina, Sandra, a senhora que é médica, temos que atender também aqueles que foram vítimas da falta de vacina e as vítimas da falta de vacina tem idade para acabar esse benefício. Este custo, apesar de ser alto, vai ser diminuto ao longo desses 18 anos.

Hoje, a gente sabe muito bem, qualquer Vereador desta Casa sabe que há, sim, caixa suficiente para atender a um número tanto do benefício de feminicídio, que é importante, quando das vítimas de Covid que tende a acabar ao longo desses 18 anos e pode ser menor do que o próprio de vítimas de feminicídio.

A capital da vacina requer tratar também das vítimas da falta dela.

**A SRA. PRESIDENTE (Sandra Santana)** – Obrigada, Sr. Leandro.

Chamo, neste momento, o professor Eduardo Dias de Souza Ferreira, da PUC.

Professor Eduardo, o senhor terá três minutos também para as suas considerações, por favor.

**O SR. EDUARDO DIAS DE SOUZA FERREIRA** – Boa tarde a todas e todos.

Cumprimento a Vereadora Sandra, na pessoa da qual cumprimento a Mesa e todos os presentes. Também sou membro do Ministério Público, sou Procurador de Justiça, há 33 anos no MP e praticamente todo esse tempo na Infância e Juventude.

Hoje em dia, estou na Procuradoria Cível e me dedico bastante à infância na área de pesquisa, temos um grupo de pesquisa sobre o cumprimento da Convenção Internacional dos Direitos da Criança no Brasil, com sede na PUC, do qual a Professora Aldaíza também faz parte e onde temos discutido vários temas da infância. Faço parte também do Coletivo da questão dos órfãos do Covid.

Parabenizo a colega Silvia, uma combatente no enfrentamento à violência contra a mulher, com quem conversei quando recebi a notícia deste projeto, que a gente foi analisar. Ele

é baseado e tem a referência legal e legislativa da Normativa de Cuiabá e Recife. O decreto de Cuiabá normatiza a Lei 6.467 e, na verdade, essa lei de 2009 cria três outros benefícios: a Solidariedade em ação, destinada à transferência a cuidadores de filhos cuja mãe foi vítima de feminicídio, destinado a crianças em idade pré-escolar e creche objetivando incentivar o acesso à rede de serviços públicos municipal, em especial, educação, saúde e assistência. E o projeto Mais Medicamentos, destinado a pessoas com mais de 65 anos: medicamentos oferecidos pelo Poder Público.

E o projeto de Recife, esse sim é bastante focado na violência, talvez até pelos números do feminicídio em Recife.

Como disse a Professora Aldaíza, nesse episódio lamentável em que crianças foram vítimas diretas e indiretas, perdendo a mãe e, muitas vezes, presenciando a violência, o homicídio, trata-se já da regulação daquelas crianças que perderam a mãe. Então, é um projeto que afeta a política de infância e juventude na cidade de São Paulo.

A fala da Presidente do CMDCA, a fala do representante de uma ONG em Cidade Dutra, dos colegas do Coletivo sobre a questão da orfandade do Covid e o próprio esboço da Silvia, o estudo, porque realmente o Covid funcionou para o Brasil como um revelador de fotografia, que revelou e expôs a fragilidade do nosso sistema.

Assim como Professora Aldaíza frisou, retomando realmente a Vara dos Órfãos, como era chamada antes, desde o Império, que começou com a orfandade que expandiu órfãos de pais vivos, na Lei do Ventre Livre, enquanto tramitava a Lei Áurea, por 60 anos, foi aprovada a Lei do Sexagenário e a Lei do Ventre Livre.

E nesse aspecto, o ECA não foi muito feliz quando ele remeteu isso para o geral no artigo 86 para falar das políticas compensatórias, e esse é um conflito que a gente tem até hoje inclusive no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Qual é a competência para conhecer os casos de guarda e tutela requeridos por tios e avós? Ainda quando essa guarda e tutela é requerida em face do pai. E o artigo 98 do ECA diz que é competência da Vara da Infância casos de ação ou omissão dos pais, 98.2, uma das

competências, ou 98.1; a omissão ou ação da sociedade, 98.3 em ato infracional. No 1 e no 2, esses casos de orfandade, ou quando o pai é omissos e a mãe é omissa e um tio ou um avô está pedindo, a gente defende que isso tem que estar na Vara da Infância. Mas não é assim que entende, majoritariamente, o Tribunal de Justiça.

Então, não existe um aparato hoje no Estado nem na Cidade que dê o filtro para a gente saber detectar quem são os órfãos. O problema que surge e vai explodir nos abrigos é quando essa avó, especialmente, falece e as crianças vão para o abrigo; e a gente não tem a prevenção anterior.

Recebi o convite do Vereador Eduardo Suplicy, que contactou anteontem e me enviou o convite ontem, conversei com a minha colega que ficou no meu cargo onde eu exercia a Promotoria difusa da Capital, que exerce atribuição de políticas públicas da infância na Capital e alguns temas no Estado inteiro, e ela também não conhecia este projeto nem essa iniciativa, que é louvável, que é importante, mas que deve ser implementada, porque a legislação de infância veio da época da indiferenciação do germinal, do Oliver Twist, depois passou para a época da filantropia, para a época da proteção, da situação irregular e hoje para a proteção integral.

Se a gente fizer uma análise do que a gente assiste hoje é a época da fragmentação. Então, política de primeira infância, política para jovem, se reduzir, o ECA vai virar um nada. Não é à toa a fala da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança, e acredito que nesta Casa, não sou especialista em Regimento, mas já vim várias vezes a esta Comissão, a Comissão Permanente da Criança e Adolescente pode analisar esse impacto. Acho que o modelo de legislação melhor é realmente a de Cuiabá, que cuida de um aspecto mais amplo.

Agradeço a participação, parabênizo mais uma vez a minha colega e todos por esse debate.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE (Sandra Santana)** – Obrigado, Professor Eduardo.

Eu gostaria só de registrar que o horário da audiência pública da Comissão de Saúde na próxima quarta será às 13 horas, e não às 10 horas. Inclusive eu tenho certeza de que o

convite da Comissão de Saúde já foi feito para a Comissão Extraordinária dos Direitos da Criança e Adolescente, mas eu vou reforçar para que o convite seja feito novamente.

A Sra. Fabiana Zacarias, Presidente do CMDCA, manifestou-se no *chat* confirmando o recebimento do nosso convite, só para que não parem dúvidas nesse sentido. Assim como outras pessoas foram convidadas e nós demos publicidade no *Diário Oficial*, também nos jornais de grande circulação, como *O Estado de S. Paulo*, *Folha de S. Paulo*, além do *site* da Câmara Municipal, onde inclusive alguns dos senhores que se manifestaram já haviam feito inscrição para o uso da fala.

Tem a palavra a Vereadora Sandra Tadeu.

**A SRA. SANDRA TADEU** – Boa tarde a todos e a todas.

Quero cumprimentar a nossa Presidente da Comissão de Justiça, Vereadora Sandra Santana, a minha sempre Vereadora Soninha, hoje Secretária, uma das Vereadoras mais atuantes durante todos esses anos em que estive nesta Casa. A Vereadora Soninha sempre foi exemplo para todos nós; e a Dra. Sílvia.

Eu acho assim: se nós pudéssemos, nós daríamos para todos; temos que dar alguma coisa a todos que precisam, para que se possa melhorar a vida de cada uma dessas crianças. Mas uma criança que, a maioria das vezes, viu a sua mãe ser maltratada, a sua mãe ser morta, espancada, e, sabe-se lá, se essas crianças também não foram abusadas pelos seus pais.

A cidade de São Paulo tem muitas leis em benefício da questão da violência doméstica. Eu participei – eu e Soninha, se não me falha a memória – das duas [CPIs] que houve nesta Casa.

Da primeira vez, nós tivemos uma grande vitória, porque foi através daquela CPI que terminamos A Casa da Mulher Brasileira.

Podem chiar, podem reclamar, mas eu, como Vereadora, era uma briga que... Mas o que faltava? Na época, fomos atrás desse dinheiro. Meu marido, na época, era deputado federal; fomos à Brasília. Enfim, a casa está aí.

Temos a terceira melhor lei do mundo, que é a Lei Maria da Penha.

Temos várias leis de aluguel. Agora, já estão sendo substituídas por moradias para mulheres vítimas de violência – pelo CDHU ou pela própria Secretaria de Habitação –, através de projetos também feitos através desta Casa.

Outra coisa que eu acho essencial, até que possamos dar uma melhor assistência vítima de mulher, é ter o cadastro real de quem sofre violência.

“Ah, mas para que você quer saber isso?” Porque vemos muito por aqui os dados de cada instituição, cada organização social. Ah, é 30%, 30 e... E eu, quando presidente, eu perguntava à Promotora, à época: “Vocês têm ideia...?” Porque falamos muitas vezes para as mulheres fazerem o seu B.O., para as mulheres isso, para as mulheres aquilo, mas, atrás daquela mulher, tem uma renca de filhos, tem uma mulher que parou de trabalhar, tem uma mulher que muitas vezes nem estudou, não tem uma profissão. E nós, para fazermos um trabalho real, temos que completar tudo isso profissionalizando essa mulher, colocando-a no mercado de trabalho, dando-lhe uma casa onde possa morar, por esses programas habitacionais de Cohab, de CDHU, porque aluguel de dois anos... Em dois anos, eu não sei se retomamos a vida. Você, que está aprendendo a estudar, voltou a estudar, que tem uma nova profissão, um novo emprego, em dois anos, eu não sei se você consegue fazer tudo isso. Tem gente que consegue – eu conheci algumas.

Primeiro, temos inúmeras delegacias de proteção à mulher; mas falta equipe multiprofissional dentro dessas delegacias. E peço isso várias vezes. Muitas vezes, é a delegada, ou a escrivã, que tem que atender. E precisamos de uma equipe de acolhimento para que essas mulheres, naquele impacto, sejam acolhidas.

Outra coisa que me causa grande espanto é quando encontro mulheres na rua que falam assim para mim: “Meu marido já me mandou fazer o quarto B.O.; o terceiro BO”.

Não é a minha área – a minha área é saúde –, mas eu me pergunto: “Por que isso? Por que eu tenho que fazer três BOs? Eu fiz um, dois BOs, e nada aconteceu?”

Terceira coisa: já pus na minha cabeça que podemos fazer a melhor das leis para tudo isso – para violência contra a mulher, para o feminicídio, e para o pior de tudo isso, que

hoje... Hoje, não, sempre fizeram com as nossas crianças: o abuso sexual. E não é aquele tarado que pegou a criança na rua, como acontece, é o tarado que tem dentro da casa dessa criança. Isso para mim é o final dos tempos. E é uma coisa tão normal na cidade de São Paulo que é algo espantoso. Quando você começava a falar isso, aí começa: “Sabe ali na minha vizinha? O vizinho debaixo da casinha dela de tal...” E aquilo vai crescendo, crescendo, crescendo. E isso porque tem crianças que só vão perceber que estão sendo abusadas quando começam a ir para a escola, porque aquilo para ela se já tornou uma coisa normal.

E aí eu venho perguntar para vocês: com todas essas discussões, com tudo isso, nós conseguimos acabar com essa violência e com o feminicídio? Não. Ou o Brasil inteiro, as mulheres deste país se unem e mudam esse código penal... porque o cara que faz isso, me desculpe, tem que apodrecer na cadeia.

Olha, eu faço lei, eu aprovo a lei, eu faço isso, mas você sai na rua e a realidade é outra: as mulheres continuam apanhando, as crianças continuam sendo violentadas. E isso eu estou falando da cidade de São Paulo, na capital mundial da vacina, que damos graças a Deus – porque me parece que no ano que vem, talvez, já teremos os primeiros casos de poliomielite aqui no nosso país. Então, pelo menos São Paulo, está na linha dura.

E onde eu quero chegar com isso? Primeiro, falando do projeto: eu acho, sim, que temos que dar apoio total a ele.

Segundo: eu odeio projeto que tem “até”, “poderá”, “será”.

- Manifestação fora do microfone.

**A SRA. SANDRA TADEU** – Não, o *será* também fica vago. É ou não é.

Eu nunca me esqueço: eu e a Juliana estávamos tratando de um caso de um pessoal, e fizemos um trabalho... uma coisa. Mas nenhuma de nós... Eu estava no meu primeiro [mandato], e acho que ela também. Estava lá o bendito “poderá”. Acabou o tempo, mandaram todo mundo embora. E o combinado não era. Você entende? Então eu não gosto desse “poderá”.

Outra coisa, doutora: eu tenho que saber, para poder causar o impacto, quantas crianças, dentro da cidade de São Paulo, estão se enquadrando neste projeto. Eu preciso saber

disso.

Por que eu preciso saber disso? Depois de 14 anos, eu tenho observado coisas que nós, aqui, da Câmara, temos que parar um pouco de aprovar algumas coisas e começar a ir atrás e fiscalizar aquilo que nós aprovamos, porque as coisas não são bem assim. Eu tenho que ter segurança que esse dinheiro cairá, ou servirá, futuramente, para essa criança.

Eu não estou aqui nem discutindo, doutora, a necessidade que essa criança tem, e como tem – e não é somente dinheiro. Ela vai precisar de todo um aparato, inclusive, psicológico. Mas esse dinheiro vai fazer falta para essa criança.

Então vamos ter que fazer algo, ou dentro dessa regulamentação, sobre como como será fiscalizado esse dinheiro. E eu tenho que saber quantas crianças eu tenho. Vamos lá. Em 2022, são 200? São 500? Tudo bem. Aí vamos ver se aumentou ou diminuiu. Mas eu tenho que saber quem são essas crianças. Eu não posso fazer uma lei supondo que eu tenho x crianças – até pelo impacto orçamentário. Eu preciso disso. Fora isso, eu volto a dizer, não sei que órgão vai ficar, que eu tenho que fiscalizar isso. Vai no nome de quem? E de vez em quando alguém vai ter que ir atrás desta lista aqui dos órgãos da Prefeitura. Vamos ver como é que está o dinheiro da criança fulana de tal, eu tenho que ir atrás.

Porque quando nós tivemos a CPI eu perguntei para a promotora, na ocasião: “A senhora tem conhecimento do que acontece com as mulheres?”, aí ela me disse, isso em 2019, se não me falha a memória: “Mas se nós nem sabemos o número de mulheres que sofrem a violência doméstica, como é que eu vou saber, Vereadora, o que acontece com elas, posterior à denúncia”. Isso nós temos que saber.

Agora, o feminicídio é uma coisa que não tem como fugir. Mataram aquela mulher, ela deixou filhos, todo mundo vai saber quem são os seus filhos. Então eu acho de suma importância que nós tenhamos esse número, até para um controle do dinheiro.

E também aqui, que fala do dinheiro, que é um salário mínimo, eu também acho que ou você fala que é xis ou não é xis, ou é meio xis, mas tem que ser algo bem objetivo, porque papel é papel. E eu aprendi também que no papel você tem que escrever bem objetivo, é mil, é

500, é sei lá quanto, mas eu tenho que pôr o que é.

Então isso, para mim, são três coisas essenciais. Essa é a minha palavra, essa é uma das emendas que estarei propondo, até tirar esse “poderá” sei lá o quê, ou algo do gênero que dê esse sentido. Porque eu fui engabelada uma vez, não serei outra vez. Então nós vamos dar um jeito de pôr outra coisa aqui que realmente aconteça.

Eu acho que nós temos que fazer esse levantamento, Soninha, ver o impacto. Se é um salário, então será um salário mínimo, que eu acho que é o ideal. E saber para onde vai esse dinheiro, na conta de quem vai.

Agora uma pergunta, já que nós temos uma promotora, tem outro. A pessoa que matou foi presa e ela recebe um valor. Esse valor vai para onde, quando eu estou presa?

- Manifestação fora do microfone.

**A SRA. SANDRA TADEU** – Vai para essa criança?

- Manifestação fora do microfone.

**A SRA. SANDRA TADEU** – Por exemplo, o cara que matou uma mulher, talvez não seja nem o marido dela, talvez seja outra família. Ele tem um filho, os filhos da primeira família, ele também vai ter que dividir? Isso não é nossa competência, mas isso tem que ser lá para cima, lá em cima.

E vou dizer, mais triste ainda: enquanto nós não tivermos uma paridade no Congresso Nacional, sabe quando essas leis vão mudar? Nunca. Nós fomos de 77 agora para 99, ainda restam mais de 400 lá, homens. Não que a gente seja melhor que os homens, mas todo Legislativo tem que ter paridade, porque as nossas ideias não são melhores do que as dos homens, mas nós temos um outro sentido diferente do dos homens. O que é importante para nós muitas vezes não é importante para eles, e eles também têm os seus ideais, as suas vontades. Então nós temos que ter essa paridade neste país.

Enquanto não sentarem – eu vou falar isso sempre, aprendi num documentário que assisti -, enquanto não colocarem 40% de mulheres nas mesas de negociações do mundo, o mundo nunca terá paz.

É isso que eu tinha a dizer. Muito obrigada.

**A SRA. PRESIDENTE (Sandra Santana)** – Obrigada, querida Vereadora Sandra Tadeu.

Estamos caminhando aos minutos finais. Queria deixar registrado que todas as contribuições aqui foram extremamente importantes, serão juntadas para que uma nova rodada de discussão aconteça, além da próxima audiência pública já marcada para quarta-feira da semana que vem às 13h.

Eu gostaria que a Mesa se manifestasse, acredito que de três a cinco minutos cada uma, para tentarmos cumprir o nosso horário, para as suas considerações finais. Pergunto se a Denise Ramos, Chefe de Gabinete da Secretaria da Casa Civil, gostaria de fazer uso primeiro.

**A SRA. DENISE SOARES RAMOS** – Alô, Presidente. Agradeço, saúdo a todos. Anotamos todas as contribuições, vamos analisar o que é possível com a ajuda da Secretária Soninha.

Uma questão colocada pela Vereadora Sandra Tadeu que é importante destacar, e o assessor do Vereador Suplicy, a questão do impacto. Realmente não veio no projeto de lei, mas a gente tem essa informação, uma estimativa no CEI, até de autoria da Secretaria de Direitos Humanos, então a gente pode depois encaminha essas informações para a Comissão de Constituição e Justiça.

Enfim, todas as contribuições vão ser analisadas, encabeçadas pela Vereadora Soninha.

Agradeço a oportunidade. Obrigada.

**A SRA. PRESIDENTE (Sandra Santana)** – Obrigada, Denise.

Pergunto: a Dra. Silvia fala primeiro, ou a Secretária Soninha?

**A SRA. SILVIA CHAKIAN DE TOLEDO SANTOS** – Eu vou falar, porque acho que a fala da Soninha é um pouquinho maior, a minha é muito pontual.

**A SRA. PRESIDENTE (Sandra Santana)** – Pois não, pode prosseguir.

**A SRA. SILVIA CHAKIAN DE TOLEDO SANTOS** – Eu quero dizer que fiquei

bastante satisfeita com o rumo das discussões aqui.

Só para esclarecer: eu sei que é de conhecimento de muitos aqui, mas a redação do PL não é do Ministério Público. Muito pelo contrário, essa redação cabe à Prefeitura. Por isso eu preferi que a Soninha falasse por último.

Coube a mim instar a Prefeitura a se debruçar sobre esse fenômeno numa conversa em que se tratava sobre as políticas de enfrentamento à violência contra a mulher e a necessidade de olhar para a orfandade com que ela precisa ser olhada nesse recorte específico da violência letal que atinge mulheres.

Não houve nenhuma pretensão de me imiscuir numa discussão mais ampla sobre os direitos da infância, sobre a orfandade em termo geral nem de redigir projeto de lei. Essa redação, a forma como ela foi construída, é dada pela Prefeitura.

Concordo cem por cento com as questões que foram colocadas aqui. Só fazendo parênteses, essa questão sobre a gestão do benefício fica a cargo da Secretaria de Direitos Humanos ou Secretaria de Assistência. Salvo engano, até na proposição que foi feita, inicialmente pensava-se na Secretaria de Assistência. Não houve nenhuma interferência da minha parte nas discussões nem depois que eu tomei conhecimento da redação do projeto. Aliás, não fiz uma única consideração após receber a redação do projeto dada pela Prefeitura.

Sobre o argumento do impacto orçamentário, do número exato de crianças que serão contemplados, assim como na discussão do aluguel social para mulheres em situação de violência, não tínhamos condição de afirmar exatamente quantas mulheres abrigadas, com medidas protetivas, seriam contempladas, porque esse número não é fixo, jamais será.

Hoje, se vocês me perguntarem quantas mulheres estão sendo beneficiadas pelo aluguel social na cidade de São Paulo, esse número variará, hoje será um, amanhã será outro, porque outra mulher será contemplada, outra foi desvinculada, já terminou o prazo de benefício. Portanto esse número sempre será estimado, mas dentro de uma esfera de segurança muito razoável, na medida em que se tenha o número concreto de quais são os casos de feminicídio notificados no Município de São Paulo.

Esse número não é fixo. Nós jamais teremos condições de fornecer numa audiência uma lista de que são 10 crianças que vão receber esse benefício, esse número vai variar, porque, infelizmente, essas mortes acontecem.

Essas denúncias têm um ritmo para serem oferecidas, porque aí que se tem o conhecimento dessa situação, isso passa por uma análise que, acredito, será do Ministério Público de avaliar quais são os casos, fazendo os encaminhamentos à Prefeitura que fará a gestão desse benefício. A gestão é da Prefeitura, não é do Ministério Público.

Como foi falado aqui, o recurso está sendo destinado à criança. Em absoluto queremos, por exemplo, que esse recurso seja desviado. Sabemos que há a hipótese de que isso pode ser feito. Então essa fiscalização, esse monitoramento, é tão sério quanto a criação da iniciativa.

Não teremos, assim como para a aprovação do aluguel social de mulheres que foi feita numa estimativa com base no número de mulheres contempladas – contempladas não é nem a palavra correta, mas abrangidas – nas medidas protetivas deferidas, isso vai se alterando.

Aliás, nós temos ondas que se alteram com maior ou menor concessão do benefício a depender do abrigo dessas mulheres e concessão das medidas protetivas.

Então eu só queria fazer essa consideração.

Concordo 100% com a questão trazida pela Aldaíza sobre a questão do CADÚnico, acho que esse é um ponto importante. Acredito, quero ter a esperança que a Prefeitura tenha anotado a questão para esse aprimoramento. Da mesma forma, penso ser possível contemplar nesse PL a previsão de se manter o registro da orfandade no contexto de feminicídios, porque acho que é muito razoável.

Eu finalizo, agradecendo a oportunidade de poder trazer esse tema. Mais uma vez, reitero que meu interesse foi tão somente de instar a Prefeitura para se debruçar sobre esse fenômeno, mas não em me imiscuir e invadir a discricionariedade da Prefeitura na redação desse PL que atende critérios que fogem à atribuição do Ministério Público.

Muito obrigada.

**A SRA. PRESIDENTE (Sandra Santana)** – Obrigada, Dra. Silvia.

Nós temos certeza que a sua contribuição foi fundamental, do contrário talvez não estivéssemos aqui, neste momento, tendo essa discussão, não é mesmo?

Eu queria só registrar que o nosso amigo, o Vereador Marcelo Messias, passou por uma cirurgia recente, mas teve o cuidado e o carinho de pedir que a Linda Faria, sua assessora, participasse conosco. Agradecer bastante a ele.

Secretária e sempre Vereadora Soninha Francine, tem a palavra para suas considerações.

**A SRA. SONINHA FRANCINE** – Obrigada, Vereadora.

Emendando uma das últimas coisas que foi dita aqui, acho que esta semana eu assinei mais um pedido de suplementação para o pagamento de auxílio aluguel de mulheres vítimas de violência, porque, infelizmente, é um número crescente.

Esta Casa aprovou uma mudança muito importante no texto, algo que a gente defendeu bastante na CPI da Violência contra a Mulher, ampliando a abrangência das mulheres que podem ser beneficiadas, que é dispensando da apresentação do Boletim de Ocorrência e da própria concessão da Medida Protetiva.

Por uma porção de razões que todos aqui conhecem muito bem, a mulher pode não fazer o Boletim de Ocorrência ou não conseguir a Medida Protetiva que, afinal de contas, é uma decisão judicial, ainda assim precisar sim se afastar de casa o quanto antes, não ter condições financeiras para isso e fazer jus ao benefício.

Então se a gente precisasse prever perfeitamente o número de mulheres a gente não teria essa lei em vigor. A gente tem uma estimativa, espera que o número seja cada vez menor e, ao mesmo tempo, espera que seja capaz de atender qualquer que seja o número, mesmo que infelizmente ele aumente.

Nesse infelizmente, tem sempre a questão de: se o número aumenta porque mais mulheres vítimas de violência estão vindo à frente procurar atenção e assistência, melhor. Quer dizer, o aumento de número não é necessariamente aumento de casos à subnotificação, no caso

de violência doméstica é gigantesca.

Pontuando alguns trechos do texto, eu concordo e SMADS fez uma manifestação nesse sentido também que não é o caso de inscrição no CadÚnico; concordo que não é o caso de exigir matrícula em instituição de ensino na cidade de São Paulo, porque você pode estar abaixo ou acima da idade. Um adolescente, de 16 anos, terminou o ensino médio e ele faz jus ao benefício.

É que aqui se recorreu aos critérios básicos de condicionalidade de benefícios para criança e adolescentes: matriculado, vacinação em dia. Mas eu também acho que não se aplica e, por outro lado, o projeto prevê que pessoas até 24 anos podem continuar recebendo o benefício, desde que estejam matriculadas em instituição de ensino superior. Eu incluiria aqui ensino técnico. Não necessariamente tem de estar numa universidade para fazer jus ao benefício até os 24 anos de idade.

—  
- Manifestação fora do microfone.

**A SRA. SONINHA FRANCINE** – Ou isso.

Eu fiquei na dúvida sobre a exigência, acho que a SMADS também faz algumas observações nesse ponto, uma manifestação que a gente recebeu, sobre a guarda oficializada, em razão das questões que a avó cuida da criança. Será? Eu não sei, sinceramente, a dificuldade que pode haver nessa guarda oficializada.

- Manifestação fora do microfone.

**A SRA. SONINHA FRANCINE** – Então, mas como que é essa oficialização, professora?

- Manifestação fora do microfone.

**A SRA. PRESIDENTE (Sandra Santana)** – Professor Eduardo, eu precisaria que o senhor só se manifestasse no microfone para ficar registrado na audiência, pode ser?

**A SRA. SONINHA FRANCINE** – Quer dizer, a avó não terá grandes dificuldades em ter reconhecida a sua guarda. Podemos confiar nisso? (Pausa) Sim. Sim.

**O SR. EDUARDO DIAS DE SOUZA FERREIRA** - É tendo...

**A SRA. SONINHA FRANCINE** – Por causa da condição da guarda informal, não oficial, mas de fato, entendeu?

**O SR. EDUARDO DIAS DE SOUZA FERREIRA** - É essa guarda informal, Secretária, que dá o problema, porque a rigor toda pessoa que recebe, ainda que venha de outro Estado, uma criança em sua casa, ela tem até cinco dias para regulamentar. O nosso sistema jurídico é montado, eu posso, por exemplo, minha filha com 17 anos tem um filho. O meu poder familiar não se estende ao meu neto, porque a lógica da nossa lei patriarcal é a de que a minha filha se casaria e ficaria emancipada. A maternidade não emancipa ninguém.

Então mesmo no caso de óbito do pai, eu, avô, tio, tenho de ir ao Judiciário, esclarecer a situação e pedir que me dê a guarda. É a hipótese de ela estar em situação de risco ou vulnerabilidade. Ainda assim, hoje, tem essa discussão.

Conversando com a Sra. Aldaíza o ideal, talvez, não sei se caberia, mas o Legislativo se debruçar sobre a situação da orfandade na cidade de São Paulo por meio de uma comissão mista, uma CPI, ou algo do tipo, porque é muito grave e muito grande. Assim como uma das questões que está aí, que é o mesmo que está na lei de Cuiabá, especialmente, Recife, que é morar no domicílio.

Só que a gente está numa cidade conurbada, 12 milhões de habitantes, com fronteiras invisíveis: São Paulo-Diadema, São Paulo-Osasco, São Paulo-Guarulhos. Porque a pessoa talvez, define aí, que o fato tenha ocorrido aqui, o domicílio do casal, da mãe, dos filhos, tenha sido aqui, porque essa avó pode morar em Taboão da Serra, em Guarulhos, em Diadema, mas ela foi vítima de um feminicídio aqui. E como não é uma lei nacional ou estadual, oxalá seja um dia, como foi a lei do cinto de segurança e tantas outras iniciativas que viraram nacional, isso possa ser. Mas a gente tem de dimensionar uma hora, acho que não é o caso aqui, mas valeria a gente discutir.

Acho que o Prefeito da cidade, com 12 milhões de habitantes, o Governador que vem aí, não sei qual, mas que sentassem com o Presidente do Tribunal de Justiça e o Procurador Geral, discutissem o sistema de gestão criminal da Capital. Porque a Sílvia enfrenta essa

situação, ela está cuidando das vítimas, agora vai examinar como que funciona a Vara da Violência contra a Criança que nem vara é. Então, vai examinar como é que funcionam, por exemplo – e há ações –, a estrutura do CREAS, dos CRASs, dos Conselhos Tutelares, e a interface disso com o sistema de Justiça. Na questão da orfandade, foi o que eu falei, que a pandemia revelou essa fragilidade. Então, é necessário, sim, que haja a guarda. É guarda. Guarda é dada pelo juiz. O INSS exige, hoje, que seja tutela, mas essa exigência tem sido derrubada na Justiça, porque, com a guarda, a Justiça os aceita.

**A SRA. SONINHA FRANCINE** – Sabe o que me preocupou?

**A SRA. ALDAÍZA DE OLIVEIRA SPOSATI** – Agora, só para completar, Soninha, é que a Prefeitura, mesmo, de São Paulo, no programa que ela tem, da Família Acolhedora, ela tem a guarda subsidiada. Não é o termo jurídico da guarda, embora isso possa haver, mas o que é a guarda subsidiada? É a possibilidade de essa família receber uma importância mensal para cuidar da criança. Então, veja: se nós entendermos claramente que a guarda subsidiada é uma forma de atenção da orfandade – e é; não tem por que não ser –, você também precisa ficar menos nessa disputa de quanto ganham o pai, a mãe, o cachorrinho, a tia, porque você tem realmente uma forma de acolhida.

**A SRA. SONINHA FRANCINE** – Sim, claro.

**A SRA. ALDAÍZA DE OLIVEIRA SPOSATI** – Outra coisa que me escapou, no projeto: o projeto criminaliza o adolescente em conflito com a lei, o adolescente a quem é atribuído ato infracional.

**A SRA. SONINHA FRANCINE** – Não, é um absurdo. Eu até depois pensei: “Ah, está bom. Como vai até os...”

**A SRA. ALDAÍZA DE OLIVEIRA SPOSATI** – Isso tem de se tirar. Não, não pode. Isso é direito do ECA. Não pode criminalizar uma criança e um adolescente.

**A SRA. SONINHA FRANCINE** – Eu também acho isso. Concordo completamente. Deixe-me só explicar por que há a minha dúvida. Assim como no caso das mulheres vítimas de violência que teriam direito a auxílio-aluguel, alguém colocou: “Não, mas, se não houver o boletim

de ocorrência e a medida protetiva, como é que vamos saber que aquela mulher foi vítima de violência?” A partir de um estudo de caso, a partir de uma manifestação da assistência social, de um estudo social.

Então, eu conheço e todo mundo aqui conhece dezenas de avós que são as verdadeiras responsáveis pelas crianças, de fato. Elas têm a guarda de fato. Não sei se elas têm a guarda oficializada. Daí, há a minha preocupação. Foi essa a minha questão. Pensei se, por um parecer da assistência social, por um estudo social, não se poderia dizer que é claro que a guarda é dessa avó, sem precisar necessariamente passar pelo processo judicial, mas eu realmente não sei qual é, se esse processo judicial é algo com que possamos contar com certa simplicidade, ou, como já vimos, professor, em alguns casos, haver uma decisão judicial de a mãe perder a guarda do filho por razões que eu considero absurdas – mas foi uma decisão judicial. Então, essa foi a minha preocupação.

---

- Manifestação fora do microfone.

**A SRA. SONINHA FRANCINE** – Exatamente. Outras coisas que eu questiono e assistência social também: se você não pode, dependendo do caso, exigir a matrícula em instituição de ensino, como exigir a frequência escolar mínima? De novo, é meio que um *default*, assim: condicionalidade – escola, presença. E eu acho que nesse caso não se aplica.

Eu também achei interessante a solução, a proposta que foi feita aqui, de: “Não, tira o SASF do texto.” Você acrescenta uma porção de outras coisas, de outros serviços, de outras políticas, de outros programas, e você não vai dar conta de pensar em todo mundo que tem de estar envolvido nessa verdadeira rede de proteção, de atenção integral. Então, em vez de fazer uma lista que tenta ser exaustiva ou que fala “dentre outros”, é melhor que não seja o SASF – que pode haver, é claro. Talvez o SASF já acompanhe a família, onde a criança será acolhida, mas não é aqui, na lei, que temos de dizer: “Está bem. Esse é o serviço que vai cuidar.” E SMADS, também...

- Manifestação fora do microfone.

**A SRA. SONINHA FRANCINE** – É. Não, e SMADS, também... E não é um serviço

que vai fazer esse acompanhamento. Seja ele qual for, não é um. Não é um serviço. E a SMADS também coloca isso: “Não, é CRAS. É CREAS. Não é a parceria.”

Quanto à ausência de prática de ato infracional, crime ou contravenção penal, quando eu vi a palavra “crime”, então, eu subi na cadeira. Crime? “Ah, mas, é porque pode ser estendido até 24 anos de idade.” Está bem, mas, ainda assim, é claro. Você diz assim: “Não, você cometeu um ato infracional? Desculpe.

Sua mãe foi vítima de feminicídio, mas você cometeu ato infracional. Perdeu o benefício.” Acho isso um equívoco. Então, eu também defendo que façamos ajustes nisso e a Vereadora Sandra Santana tem razão. Não poderá ultrapassar o valor de um salário mínimo não quer dizer que seja igual a um salário mínimo. Se ele for um décimo de salário mínimo, está dentro da lei e está fora do tal do espírito do legislador. É uma redação que eu também entendo como equivocada.

---

**A SRA. SANDRA TADEU** – Só um adendo: e também temos de estipular, por exemplo, se eu tenho mais de seis filhos, é impossível você dar um salário. Aí, vai ficar uma conta sei lá de que tamanho, mas poderíamos ter uma trava até três e depois ir fazendo uns ajustes nisso. Não sei, é uma ideia.

**A SRA. SILVIA CHAKIAN DE TOLEDO SANTOS** – Isso foi conversado. É bem problemático. Foi a opção de outros municípios, com um valor bem menor, e eu ouvi de colegas que isso tem dado problema, porque você pode ter cinco crianças, mas não necessariamente as cinco crianças estarão sendo cuidadas pela mesma avó ou pela mesma tia. Aí, você começa a ter problema. Temos de interpretar esse benefício como um direito da criança, independentemente de quem está cuidando.

**A SRA. SONINHA FRANCINE** – De quantos irmãos ela tem...

**A SRA. SILVIA CHAKIAN DE TOLEDO SANTOS** – É como a pensão alimentícia. Independentemente de quem está cuidando, é direito da criança. Tanto é que, se ela estiver abrigada, esse dinheiro tem de ser depositado em conta, para que se reverta em proveito dela.

Minha humilde opinião é que temos condições, no Município de São Paulo, de contemplar com um salário mínimo cada criança, independentemente da idade ou de estabelecer que para o primogênito vá um salário e para os outros vá diminuindo, em um fracionamento.

**A SRA. SANDRA TADEU** – Não, não estou dizendo que vá diminuindo, mas...

**A SRA. SONINHA FRANCINE** – E sobre você vedar, que a criança ou o adolescente beneficiado tem de escolher um benefício ou outro e optar, também não concordo com essa redação. Acho bastante equivocada. Eu vi alguns outros projetos. Acho que foi até o caso de órfãos de Covid, para o qual há leis estaduais, já – municipal, há uma só, em Campinas, que eu vi no material que recebemos. Eles dizem que não pode ser acumulado o benefício com casos de pensão por morte. Aí, pode até ser, mas, assim, com qualquer outro benefício...

- Manifestação fora do microfone.

**A SRA. SONINHA FRANCINE** – É. Eu também acho.

Finalmente, lembro que há um projeto de lei tramitando na Câmara com a previsão do auxílio para órfãos de Covid. Há um PL, já, aqui. Não há? Há, do Vereador Felipe Becari, exatamente. Então, já há outra discussão, aí, em andamento. É o PL 432, de 2021, que cria o Auxílio Acolher, benefício a ser pago às crianças e adolescentes menores de 18 anos que tenham perdido seus genitores ou responsáveis legais em razão da contaminação pela Covid-19. É do Vereador Felipe Becari.

Enfim, é muito bom discutir, olhar para o nosso próprio texto, ouvir e perceber que podemos, mesmo, fazer vários aperfeiçoamentos.

Obrigada.

**A SRA. PRESIDENTE (Sandra Santana)** – Obrigada, Secretária Soninha.

Bom, chegamos ao final desta audiência. Acho que o mais importante de tudo foi o passo dado, provocado pela Dra. Silvia e acolhido pelo Prefeito Ricardo Nunes, com um texto trabalhado com base em algumas informações, em alguns dados. E as audiências públicas que acontecem são a melhor parte, onde podemos, de alguma forma, aprimorar, melhorar um projeto que já chega aqui com uma intenção muito boa.

Então, gostaria de agradecer e dizer que todas as contribuições desta audiência pública estão sendo juntadas e encaminhadas, para que possam ser estudadas as sugestões e, quem sabe, elaborando-se um novo texto com base naquilo que foi aqui apresentado. Agradeço muito a presença de cada um, seja na forma presencial, seja na forma virtual.

Agradeço à Prof. Aldaíza Sposati, pelo livro, pelo carinho, pela dedicatória.

Declaro realizada a audiência pública do PL 525.

Estão encerrados os nossos trabalhos por hoje. Tenham todos uma boa tarde.

---